



CONSELHO FEDERAL DE NUTRICIONISTAS

PORTARIA CFN Nº 6, DE 20 DE MAIO DE 2018

O Presidente do Conselho Federal de Nutricionistas (CFN), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.583, de 20 de outubro de 1978, pelo Decreto nº 84.444, de 30 de janeiro de 1980, pelo Regimento Interno, aprovado pela Resolução CFN nº 320, de 2 de dezembro de 2003, e, tendo em vista a Ata de Eleição de 18 de maio de 2018 e o que foi deliberado na 329ª Reunião Plenária do CFN, realizada no dia 20 de maio de 2018, em Brasília (DF),

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a **COMISSÃO DE ÉTICA (CE)**, que fica assim constituída:

ALCEMI ALMEIDA DE BARROS	Conselheiro Efetivo – CRN-4/931002388
SÍLVIA MARIA FRANCISCATO COZZOLINO	Conselheira Efetiva – CRN-3/621 (coordenadora)
NANCY DE ARAÚJO AGUIAR	Conselheira Efetiva – CRN-6/1861

Colaboradores:	
LORENA GONÇALVES CHAVES MEDEIROS	Conselheira Suplente – CRN-1/2710
VÂNIA PASSERO	Conselheira Suplente – CRN-10/0520
LILIANA PAULA BRICARELLO	Colaboradora Federal – CRN-10/5881
MAGDA AMBROS CAMMERER	Colaboradora Federal – CRN-2/0995D

Art. 2º - Esta Portaria tem efeitos a partir de 19 de maio de 2018.

Brasília, 20 de maio de 2018.

Raul von der Heyde

Presidente do CFN
CRN-8/555